



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 008/92

## CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

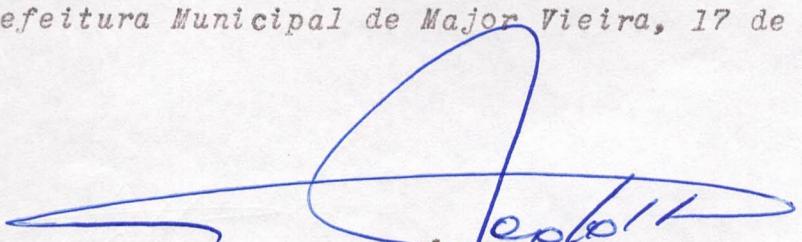
### LEI

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal no valor correspondente a um (01) salário mínimo, à servidora Ivete M. de Oliveira Novak, para responder, sem prejuízos às suas funções normais, como Auxiliar de Divisão de Serviços Administrativos.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de doação própria do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

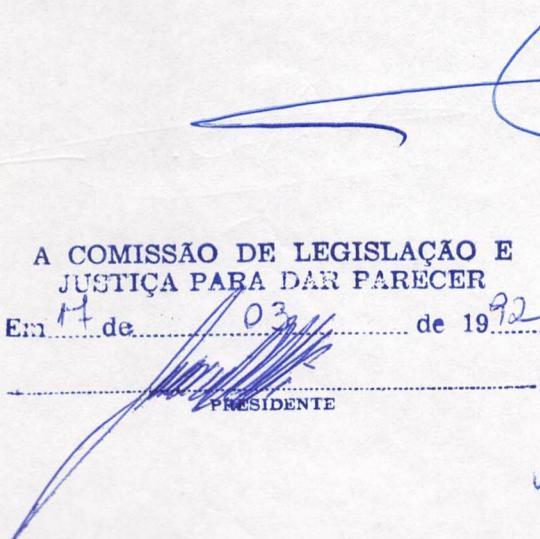
Prefeitura Municipal de Major Vieira, 17 de março de 1992

  
Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA PARA DAR PARECER

Em 1º de 03 de 1992

  
PRESIDENTE